PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 379/2024 – CM

Garça, 16 de julho de 2024.

| | |
|---|---|
| Requerimento nº | 486/2024 |
| Vereador: | Antonio Franco dos Santos – Bacana |
| Assunto: | Solicita informações sobre as benfeitorias que serão realizadas no parquinho infantil do jardim oriental. |

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, encaminhamos, em anexo, documentações pertinentes fornecidas pela Diretora do Departamento de Convênios.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.07.18 16:18:06 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
**RODRIGO GUTIERRES**
Câmara Municipal de Garça
NESTA

# MEMORIAL DESCRITIVO

***OBRA:***

***Revitalização do Atrativo Turístico "Lago Artificial Prof. J. K. Wiliiams"***

**- Placa na obra:**

O abrigo provisório para guardar os materiais e ferramentas, será em container metálico. A limpeza da obra devera ser diária até o fim da mesma.

Instalar placa de obra (2,00x3,00)m, conforme padrão Governo do Estado mencionando os serviços a serem executados.

***- DECK MADEIRA***

Execução de fundação direta com sapatas isoladas em concreto pré-moldado, os pilares e vigas de apoio serão em concreto pré-moldado obedecendo o projeto estrutural, a estrutura do piso e o guarda corpo será em madeira conforme especificação do projeto estrutural. Por se tratar da localização da obra ser um lago em um parque com árvores, a empresa deverá se atentar sempre pelo zelo do ambiente no que tange aos métodos de execução para não agredir o meio ambiente e prejudicar o local.

***- ACESSÓRIOS***

Execução de Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2´, instalação de lixeira para Coleta Seletiva em Madeira Plastica 94 litros, Suporte para lixeira De Madeira Plastica 94 Litros, Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado.

***- PASSEIO***

Escavação manual em solo de 1A Categoria , Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural, com resina protetora, Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa, lastro de pedra britada, instalar gradil de ferro perfilado no parquinho existente removendo o alambrado antigo devolvendo o mesmo para a Prefeitura, a pintura do gradil novo e a retirada dos mourões de concreto existente será executado pela Prefeitura de Garça.

***- ILUMINAÇÃO:***

Instalar as Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W; Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m; conforme planilha orçamentária e projeto. Executar todas as instalações elétricas necessárias, conforme projeto e planilha, incluindo caixa de distribuição, disjuntores, fios, cabos, conduletes, etc..., completo, obedecendo às normas da ABNT e CPFL. Instalação de Luminárias tipo pública em torno de todo o parque para atender a população, e com os seus detalhamentos na planilha orçamentária.

***- SERVIÇOS FINAIS:***

Será removido todo o entulho do terreno, sendo totalmente limpos e varridos todos os excessos. Nos pisos utilizar produtos adequados, não sendo permitido o uso de soda cáustica, devendo-se fazer a última lavagem com água.

***- VERIFICAÇÃO FINAL:***

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

****** PRECAUÇÕES ******

Todos os serviços que serão executados em desacordo com o horário comercial de funcionamento da prefeitura, só serão realizados com expressa autorização da fiscalização municipal; caso ao contrario, acarretara multas e demolições dos serviços executados sem ônus ao município. É obrigatória a utilização de equipamentos e técnicas de segurança determinadas por Lei. Executar o fechamento da obra para preservar a integridade física dos municipes e transeuntes.

Garça, 30 de novembro de 2.022

_____

Paulo Ricardo Girotto
Engenheiro Civil

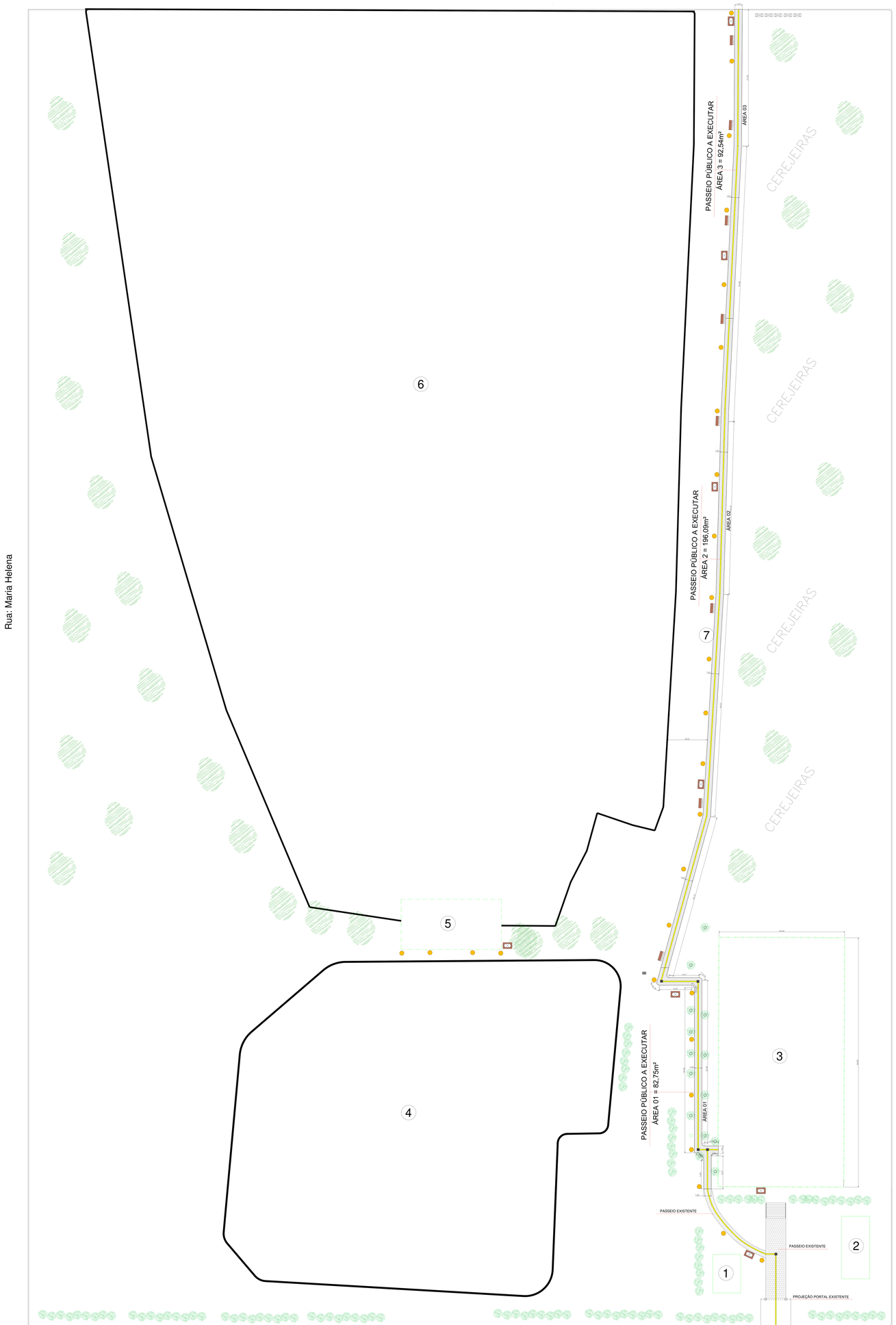


# PLANTA BAIXA

ESC.1:100

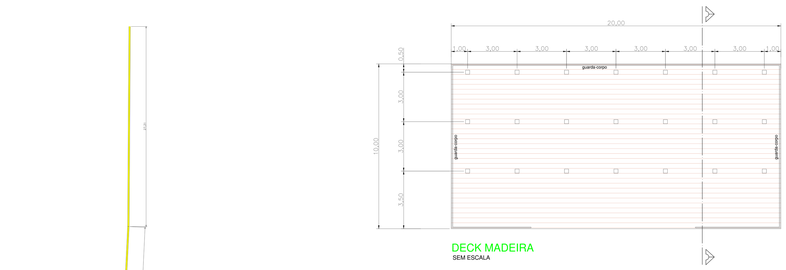


DECK MADEIRA
SEM ESCALA

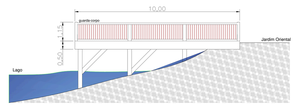


CORTE - DECK madeira
SEM ESCALA

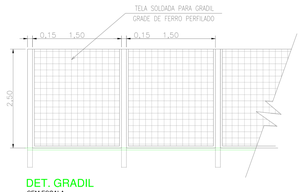


DET. GRADIL
SEM ESCALA

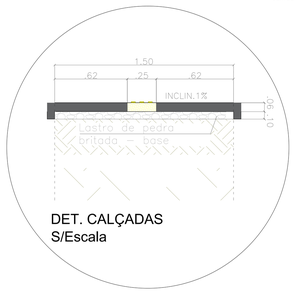


DET. CALÇADAS
S/Escala

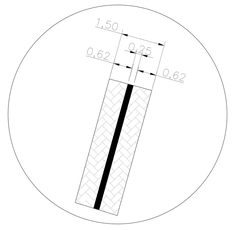


## LEGENDA

SUPORTE PARA APOIO DE BICICLETAS

ÁRVORES EXISTENTES

BANCO COM ENCOSTO – madeira plástica

BANCO COM ENCOSTO DE MADEIRA PLÁSTICA
MEDIDAS: 1,50m X 0,65m – APROX.
08 UNIDADES

LIXEIRA – madeira plástica

LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA
ALTURA 0,85m – SUPORTA 25 QUILOS
08 UNIDADES

INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO – LED

POSTE COM LÂMPADAS LED
LÂMPADA LED 50W, 70W OU 100W de alta eficiência e economia

1. SANITÁRIO – EXISTENTE
2. DIVISÃO DE TURISMO
3. PARQUE INFANTIL – TROCA DO ALAMBRADO 149,60 metros lineares
4. JARDIM ORIENTAL
5. DECK DE MADEIRA – A EXECUTAR área: 200,00m²
6. LAGO ARTIFICIAL
7. PASSEIO PÚBLICO – A EXECUTAR (DRENANTE) área: 371,38m²
8. PISO PODOTÁTIL – A EXECUTAR 281,50 metros lineares

PISO TÁTIL
SEM ESCALA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

OBJETO:
REVITALIZAÇÃO DO ATRATIVO TURÍSTICO "LAGO ARTIFICIAL PROF. J. K. WILLIAMS"

LOCAL:
RUA 27 DE DEZEMBRO ESQ. RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO E ESQ. COM A RUA MARIA HELENA - s/n - BAIRRO: WILLIAMS
GARÇA - SP
RRT Nº 12339529

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

JORDANA MONTEIRO PANSSONATO
ARQUITETA
CAU: A111065-9

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
PREFEITO MUNICIPAL

CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1:100
DATA: SETEMBRO/2022
FOLHA: 1/1

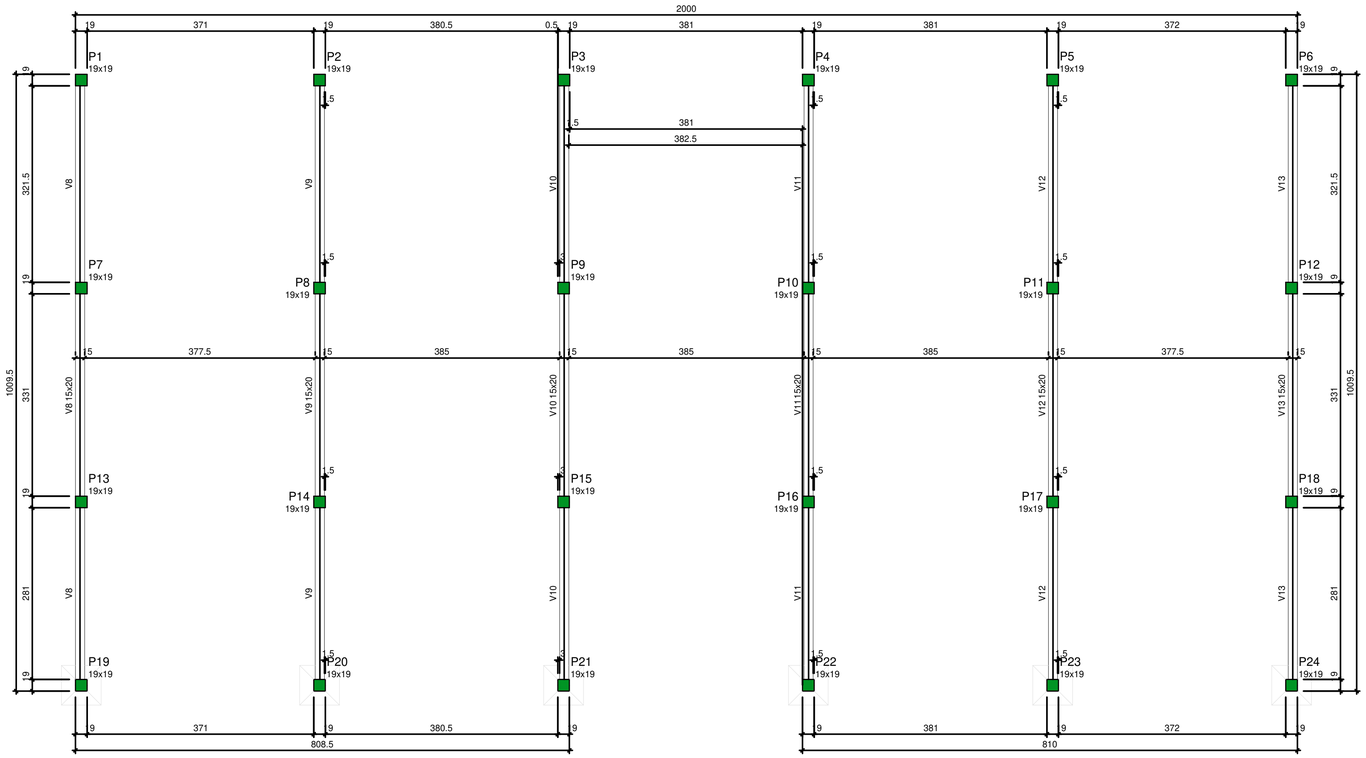


| Vigas | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| V8 | 15x20 | 0 | 0 |
| V9 | 15x20 | 0 | 0 |
| V10 | 15x20 | 0 | 0 |
| V11 | 15x20 | 0 | 0 |
| V12 | 15x20 | 0 | 0 |
| V13 | 15x20 | 0 | 0 |

| Características dos materiais | | |
|---|---|---|
| Elemento | fck (kgf/cm²) | Ecs (kgf/cm²) |
| Vigas | 200 | 212874 |
| Pilares | 200 | 212874 |
| Sapatas | 250 | 241500 |

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

| Pilares | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| P1 | 19x19 | 0 | 0 |
| P2 | 19x19 | 0 | 0 |
| P3 | 19x19 | 0 | 0 |
| P4 | 19x19 | 0 | 0 |
| P5 | 19x19 | 0 | 0 |
| P6 | 19x19 | 0 | 0 |
| P7 | 19x19 | 0 | 0 |
| P8 | 19x19 | 0 | 0 |
| P9 | 19x19 | 0 | 0 |
| P10 | 19x19 | 0 | 0 |
| P11 | 19x19 | 0 | 0 |
| P12 | 19x19 | 0 | 0 |
| P13 | 19x19 | 0 | 0 |
| P14 | 19x19 | 0 | 0 |
| P15 | 19x19 | 0 | 0 |
| P16 | 19x19 | 0 | 0 |
| P17 | 19x19 | 0 | 0 |
| P18 | 19x19 | 0 | 0 |
| P19 | 19x19 | 0 | 0 |
| P20 | 19x19 | 0 | 0 |
| P21 | 19x19 | 0 | 0 |
| P22 | 19x19 | 0 | 0 |
| P23 | 19x19 | 0 | 0 |
| P24 | 19x19 | 0 | 0 |

| Legenda dos pilares | |
|---|---|
| | Pilar que morre |

| Legenda das vigas e paredes | |
|---|---|
| | Viga |

# Forma do pavimento Deck (Nível 0)

escala 1:50

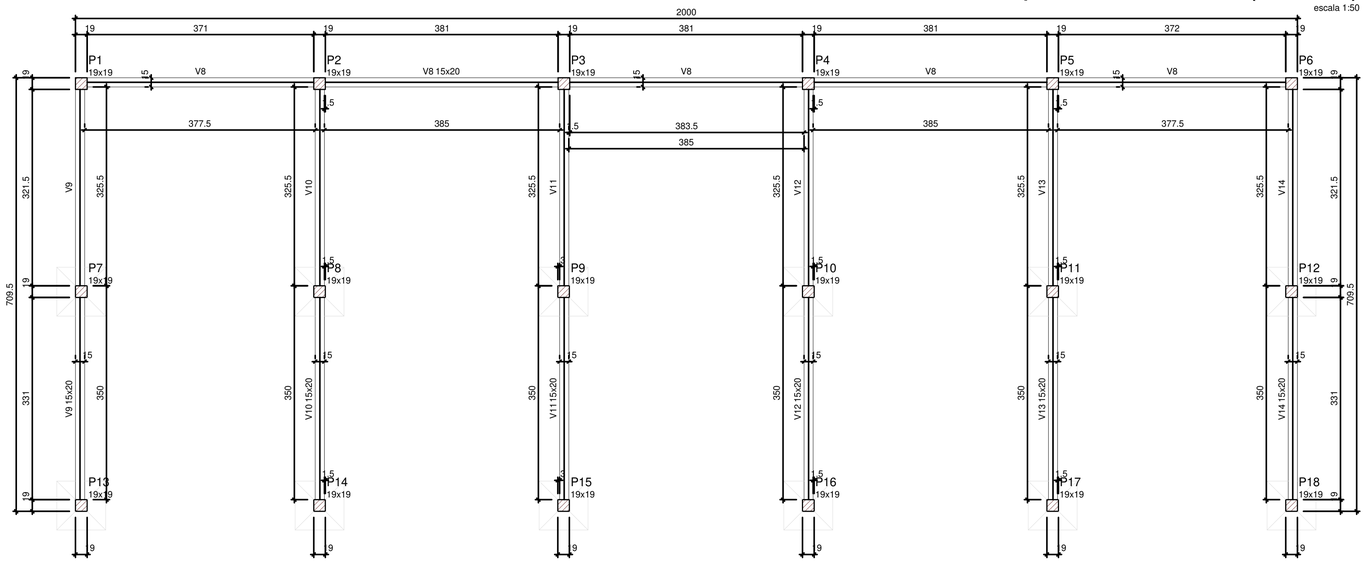


| Vigas | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| V8 | 15x20 | 0 | -250 |
| V9 | 15x20 | 0 | -250 |
| V10 | 15x20 | 0 | -250 |
| V11 | 15x20 | 0 | -250 |
| V12 | 15x20 | 0 | -250 |
| V13 | 15x20 | 0 | -250 |
| V14 | 15x20 | 0 | -250 |

| Características dos materiais | | |
|---|---|---|
| Elemento | fck (kgf/cm²) | Ecs (kgf/cm²) |
| Vigas | 200 | 212874 |
| Pilares | 200 | 212874 |
| Sapatas | 250 | 241500 |

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

| Pilares | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| P1 | 19x19 | 0 | -250 |
| P2 | 19x19 | 0 | -250 |
| P3 | 19x19 | 0 | -250 |
| P4 | 19x19 | 0 | -250 |
| P5 | 19x19 | 0 | -250 |
| P6 | 19x19 | 0 | -250 |
| P7 | 19x19 | 0 | -250 |
| P8 | 19x19 | 0 | -250 |
| P9 | 19x19 | 0 | -250 |
| P10 | 19x19 | 0 | -250 |
| P11 | 19x19 | 0 | -250 |
| P12 | 19x19 | 0 | -250 |
| P13 | 19x19 | 0 | -250 |
| P14 | 19x19 | 0 | -250 |
| P15 | 19x19 | 0 | -250 |
| P16 | 19x19 | 0 | -250 |
| P17 | 19x19 | 0 | -250 |
| P18 | 19x19 | 0 | -250 |

| Legenda dos pilares | |
|---|---|
| | Pilar que passa |

| Legenda das vigas e paredes | |
|---|---|
| | Viga |

## NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTIMETRO E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.
2 - O CONCRETO UTILIZADO NA ESTRUTURA DEVERÁ TER RESISTÊNCIA (fck) MAIOR OU IGUAL A 20 MPA;
3 - AÇO UTILIZADO NA OBRA: CA-50A E CA-60B;
4 - COBRIMENTO DA ARMADURA =3,0cm, OU CONFORME INDICADO;
5 - FOI ADOTADO PARA CÁLCULO A TENSÃO DO SOLO DE 0,50 Kgf/cm². NA HORA DA ESCAVAÇÃO ESTA TENSÃO DEVERÁ SER CONFIRMADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO;
6 - FATOR ÁGUA/CIMENTO < 0.50;
7 - TODAS AS SAPATAS DEVEM SER PRÉ MOLDADAS ANTES DA APLICAÇÃO EM CAMPO ;
8 - TODOS OS PILARES SUBMERSOS DEVEM SER PRÉ MOLDADAS ANTES DA APLICAÇÃO EM CAMPO ;
9 - FICA A CRITÉRIO DO RT DE EXECUÇÃO ADOTAR TODAS AS PEÇAS EM CONCRETO ARMADO, PRÉ MOLDADAS ANTES DA APLICAÇÃO EM CAMPO ;

# Forma do pavimento Nível Agua (Nível -250)

escala 1:50

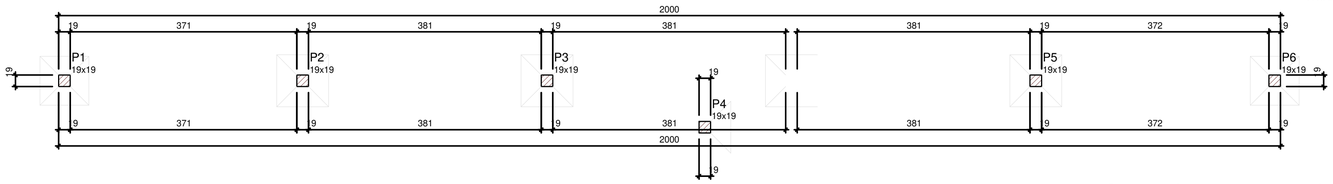


| Características dos materiais | | |
|---|---|---|
| Elemento | fck (kgf/cm²) | Ecs (kgf/cm²) |
| Pilares | 200 | 212874 |
| Sapatas | 250 | 241500 |

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

| Pilares | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| P1 | 19x19 | 0 | -500 |
| P2 | 19x19 | 0 | -500 |
| P3 | 19x19 | 0 | -500 |
| P4 | 19x19 | 0 | -500 |
| P5 | 19x19 | 0 | -500 |
| P6 | 19x19 | 0 | -500 |

| Legenda dos pilares | |
|---|---|
| | Pilar que passa |

# Forma do pavimento Solo (Nível -500)

escala 1:50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

OBJETO:
REVITALIZAÇÃO DO ATRATIVO TURÍSTICO "LAGO ARTIFICIAL PROF. J. K. WILLIAMS"

LOCAL:
RUA 27 DE DEZEMBRO ESQ. RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO E ESQ. COM A RUA MARIA HELENA - s/n - BAIRRO: WILLIAMS
GARÇA - SP

Cleber Luciano da Silva
Engº Civil - Produção
CREA-MG 130907/D

CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS
RESP. TECNICO
CREA: 130907/D-MG

CONTEÚDO:
FORMA, LOCAÇÃO E DETALHES

ESCALA:
1:100

DATA:
NOVEMBRO/2022

FOLHA:
1/4

## P1=P6

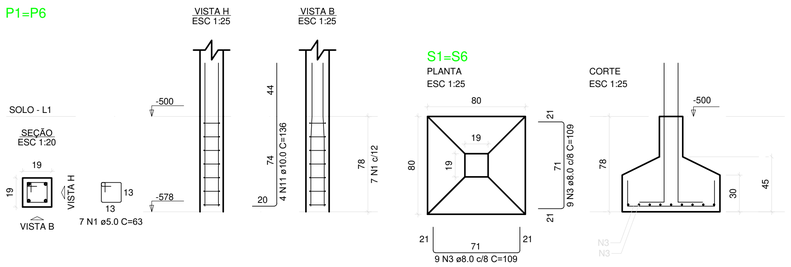


## P2=P3=P4=P5

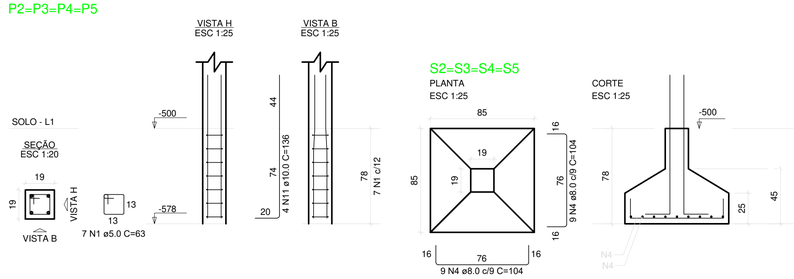


RELAÇÃO DO AÇO

| | | |
|---|---|---|
| 6xP1-L2 | 2xP1-L1 | 4xP2-L1 |
| 12xP7-L2 | 2xS1-L1 | 4xS2-L1 |
| 12xS10-L2 | V8-L2 | V9-L2 |
| V10-L2 | V11-L2 | V12-L2 |
| V13-L2 | V14-L2 | |

| AÇO | N. | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| CA60 | 1 | 5.0 | 252 | 63 | 15876 |
| | 2 | 5.0 | 72 | 57 | 4104 |
| CA50 | 3 | 8.0 | 252 | 109 | 27468 |
| | 4 | 8.0 | 72 | 104 | 7488 |
| | 5 | 8.0 | 2 | 1197 | 2394 |
| | 6 | 8.0 | 2 | 798 | 1596 |
| | 7 | 8.0 | 2 | 1200 | 2400 |
| | 8 | 8.0 | 2 | 826 | 1652 |
| | 9 | 8.0 | 24 | 704 | 16896 |
| | 10 | 10.0 | 24 | 294 | 7056 |
| | 11 | 10.0 | 72 | 136 | 9792 |

RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10% (kg) |
|---|---|---|---|
| CA50 | 8.0 | 598.9 | 260 |
| | 10.0 | 168.5 | 114.3 |
| CA60 | 5.0 | 578.3 | 98 |

| PESO TOTAL (kg) | |
|---|---|
| CA50 | 374.2 |
| CA60 | 98 |

Volume de concreto (C-20) = 2.50 m³
Volume de concreto (C-25) = 4.24 m³
Área de forma = 64.66 m²

## P1=P2=P3=P4=P5=P6

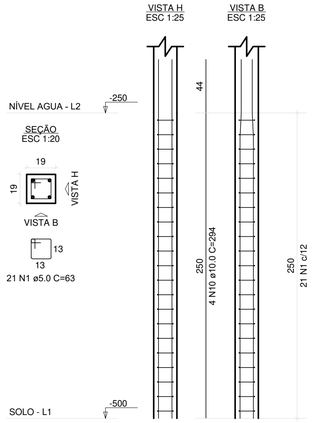


## P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13= =P14=P15=P16=P17=P18

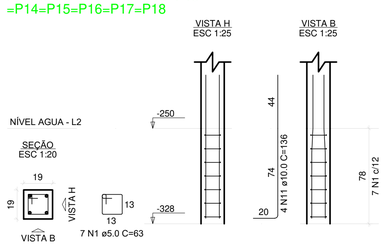


## S7=S8=S9=S10=S11=S12=S13=S14=S15=S16 =S17=S18

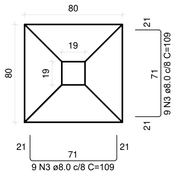


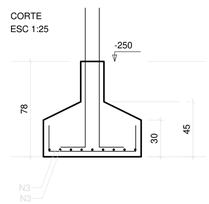


## V9

ESC 1:50

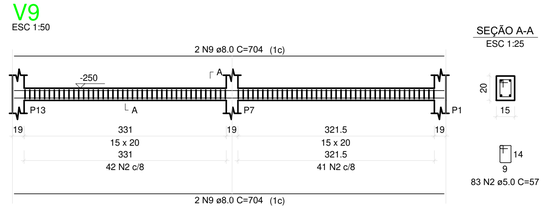


SEÇÃO A-A
ESC 1:25




## V8

ESC 1:50

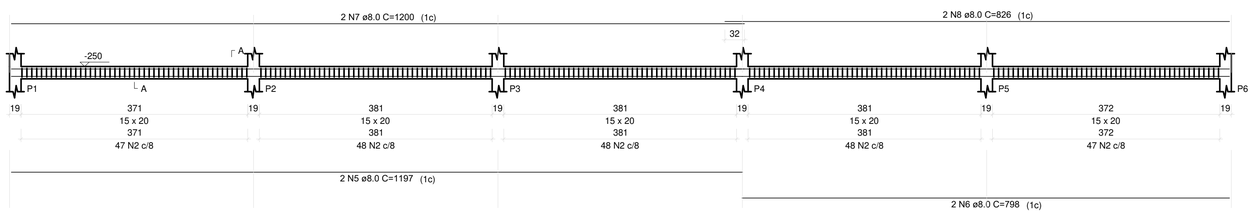


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

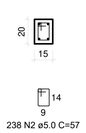


## V10

ESC 1:50

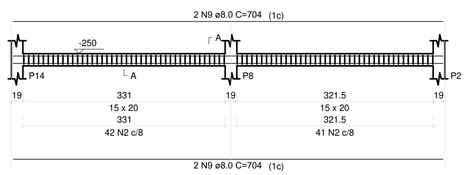


SEÇÃO A-A
ESC 1:25




## V11

ESC 1:50

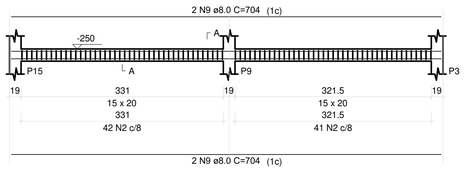


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

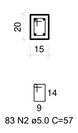


## V12

ESC 1:50

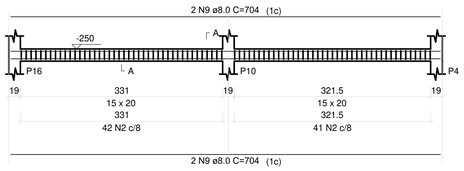


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

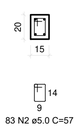


## V13

ESC 1:50

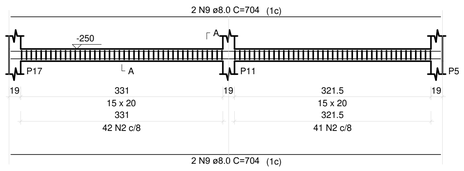


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

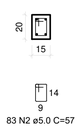


## V14

ESC 1:50

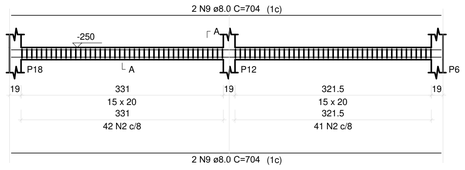


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

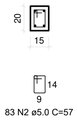


## NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTIMETRO E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.
2 - O CONCRETO UTILIZADO NA ESTRUTURA DEVERÁ TER RESISTÊNCIA (fck) MAIOR OU IGUAL A 20 MPA;
3 - AÇO UTILIZADO NA OBRA: CA-50A E CA-60B;
4 - COBRIMENTO DA ARMADURA =3,0cm, OU CONFORME INDICADO;
5 - FOI ADOTADO PARA CÁLCULO A TENSÃO DO SOLO DE 0,50 Kgf/cm². NA HORA DA ESCAVAÇÃO ESTA TENSÃO DEVERÁ SER CONFIRMADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO;
6 - FATOR ÁGUA/CIMENTO < 0.50;
7 - TODAS AS SAPATAS DEVEM SER PRÉ MOLDADAS ANTES DA APLICAÇÃO EM CAMPO ;
8 - TODOS OS PILARES SUBMERSOS DEVEM SER PRÉ MOLDADAS ANTES DA APLICAÇÃO EM CAMPO ;
9 - FICA A CRITÉRIO DO RT DE EXECUÇÃO ADOTAR TODAS AS PEÇAS EM CONCRETO ARMADO, PRÉ MOLDADAS ANTES DA APLICAÇÃO EM CAMPO ;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

OBJETO:
REVITALIZAÇÃO DO ATRATIVO TURÍSTICO "LAGO ARTIFICIAL PROF. J. K. WILLIAMS"

LOCAL:
RUA 27 DE DEZEMBRO ESQ. RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO E ESQ. COM A
RUA MARIA HELENA - s/n - BAIRRO: WILLIAMS
GARÇA - SP

Cleber Luciano
Engº Civil
CREA-MG 130907/D

CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS
RESP. TECNICO
CREA: 130907/D-MG

CONTEÚDO:
ARMAÇÃO VIGA, PILAR E FUNDAÇÃO

ESCALA: 1:100

DATA: NOVEMBRO/2022

FOLHA: 2/4

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13=P14=P15=P16=P17=
=P18

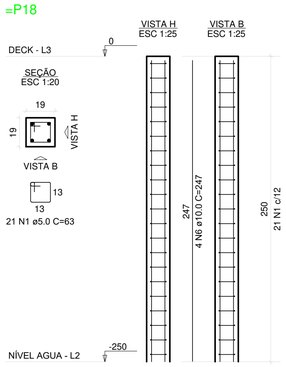


P19=P20=P21=P22=P23=P24

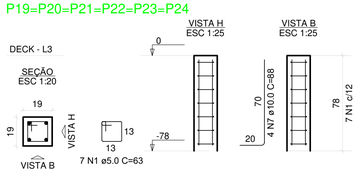


S19=S20=S21=S22=S23=S24

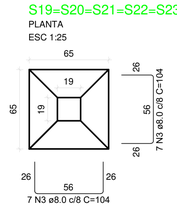


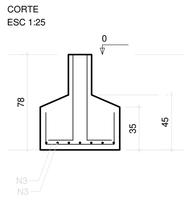


## V8

ESC 1:50

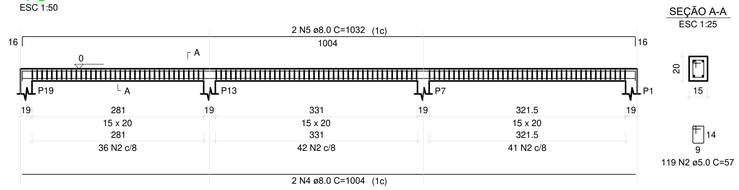


RELAÇÃO DO AÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18xP1 | | 6xP19 | | 6xS19 | |
| V8 | | V9 | | V10 | |
| V11 | | V12 | | V13 | |

| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| CA60 | 1 | 5.0 | 420 | 63 | 26460 |
| | 2 | 5.0 | 714 | 57 | 40698 |
| CA50 | 3 | 8.0 | 84 | 104 | 8736 |
| | 4 | 8.0 | 12 | 1004 | 12048 |
| | 5 | 8.0 | 12 | 1032 | 12384 |
| | 6 | 10.0 | 72 | 247 | 17784 |
| | 7 | 10.0 | 24 | 88 | 2112 |

RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10% (kg) |
|---|---|---|---|
| CA50 | 8.0 | 331.7 | 144 |
| | 10.0 | 199 | 134.9 |
| CA60 | 5.0 | 671.6 | 113.9 |
| PESO TOTAL (kg) | | | |
| CA50 | 278.9 | | |
| CA60 | 113.9 | | |

Volume de concreto (C-20) = 3.38 m³
Volume de concreto (C-25) = 1.00 m³
Área de forma = 71.97 m²

## V9

ESC 1:50

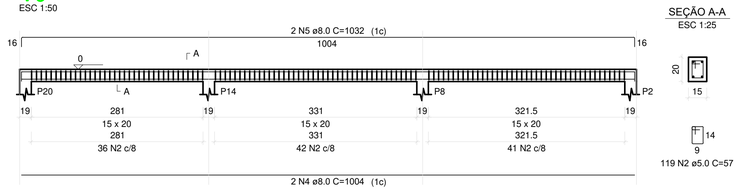


## V10

ESC 1:50

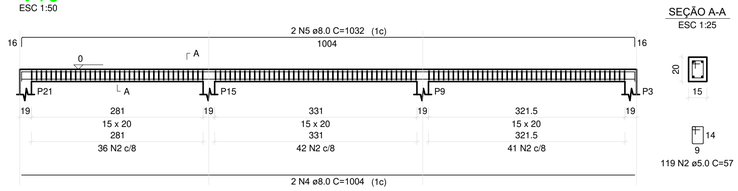


## V11

ESC 1:50

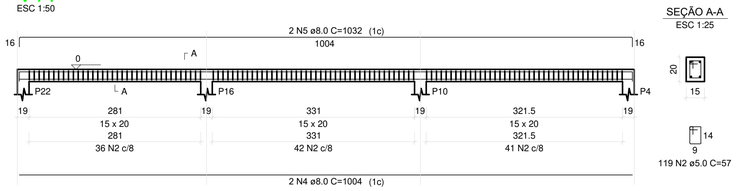


## V12

ESC 1:50

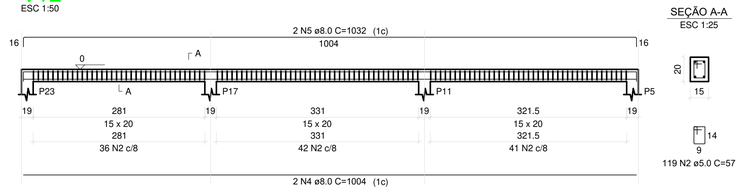


## V13

ESC 1:50

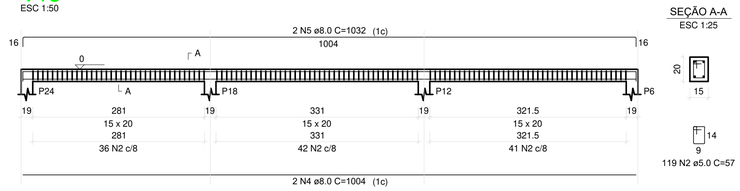


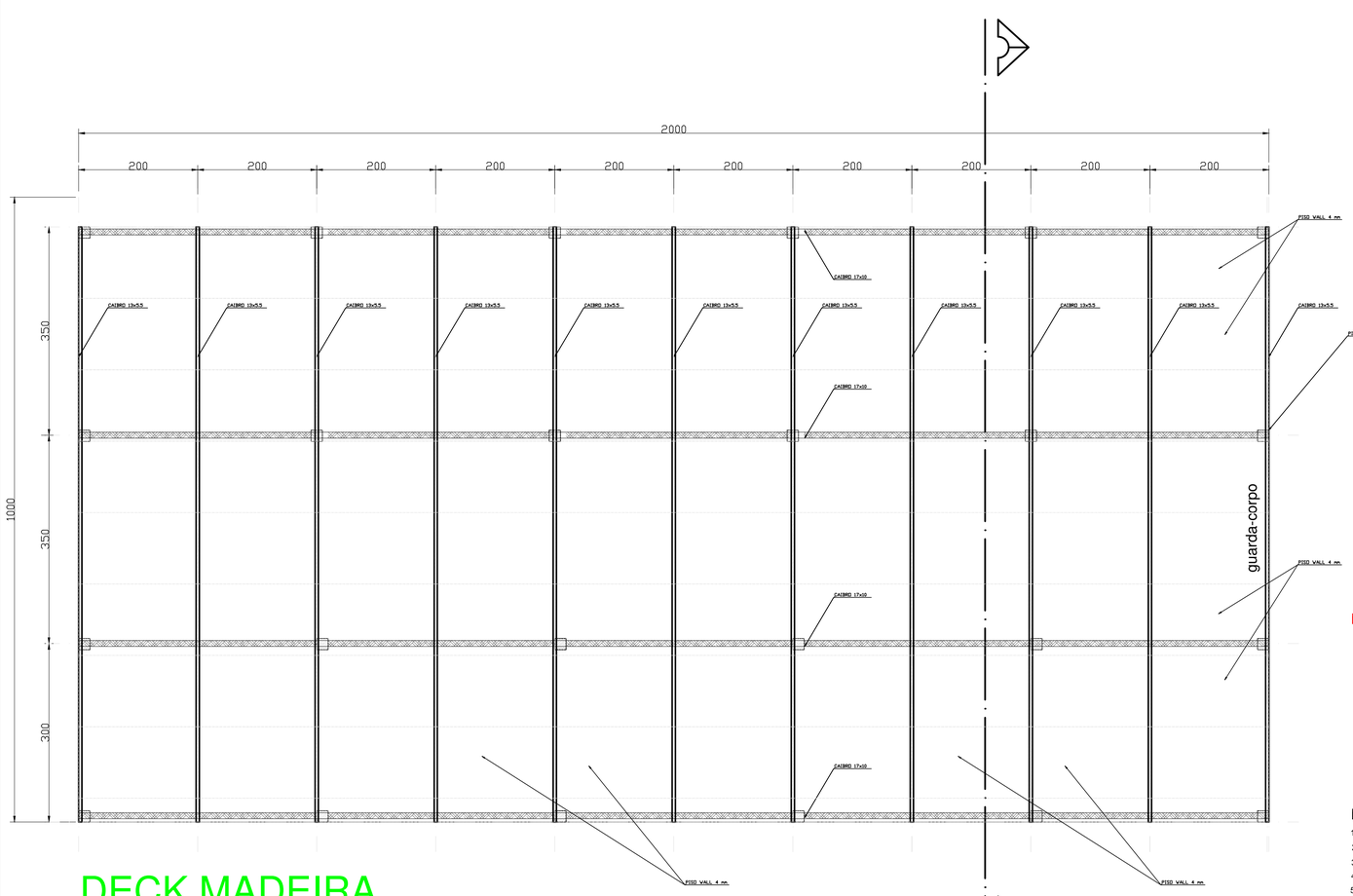


# DECK MADEIRA

ESCALA 1:50

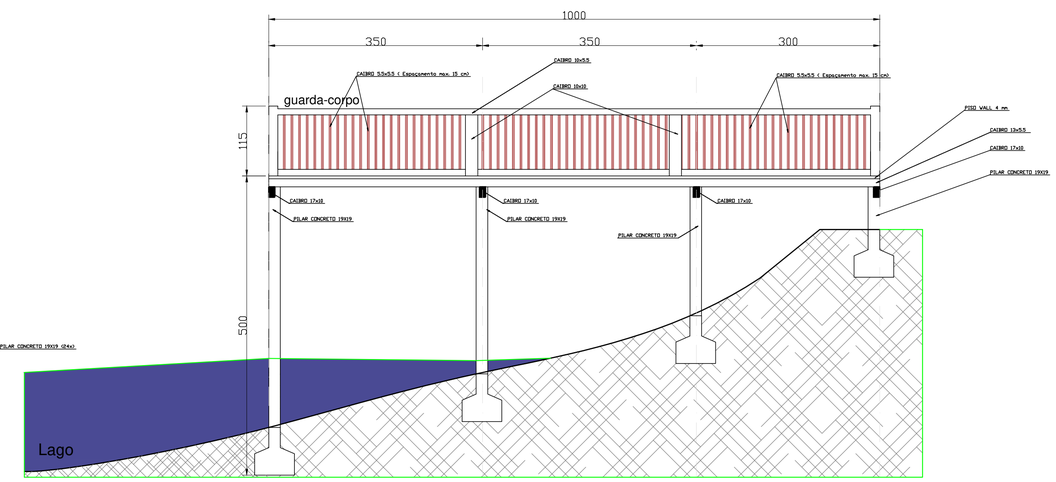


# CORTE - DECK madeira

ESCALA 1:50

## NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTIMETRO E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.
2 - O CONCRETO UTILIZADO NA ESTRUTURA DEVERÁ TER RESISTÊNCIA (fck) MAIOR OU IGUAL A 20 MPA;
3 - AÇO UTILIZADO NA OBRA: CA-50A E CA-60B;
4 - COBRIMENTO DA ARMADURA =3,0cm, OU CONFORME INDICADO;
5 - FOI ADOTADO PARA CÁLCULO A TENSÃO DO SOLO DE 0,50 Kgf/cm². NA HORA DA ESCAVAÇÃO ESTA TENSÃO DEVERÁ SER CONFIRMADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO;
6 - FATOR ÁGUA/CIMENTO < 0.50;
7 - TODAS AS SAPATAS DEVEM SER PRÉ MOLDADAS ANTES DA APLICAÇÃO EM CAMPO ;
8 - TODOS OS PILARES SUBMERSOS DEVEM SER PRÉ MOLDADAS ANTES DA APLICAÇÃO EM CAMPO ;
9 - FICA A CRITÉRIO DO RT DE EXECUÇÃO ADOTAR TODAS AS PEÇAS EM CONCRETO ARMADO, PRÉ MOLDADAS ANTES DA APLICAÇÃO EM CAMPO ;

## NOTAS ESPECIFICAS MADEIRAS:

1 -UTILIZAR MADEIRAS DO TIPO DICOTILEIDONEAS C-60;
2 - UTILIZAR MADEIRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE;
3 - TODAS AS LIGAÇÕES DEVEM SER APARAFUSADAS;
4 -ADOTAR CONEXÕES GALVANIZADAS EM SAE 1020;
5 -ADOTAR PARAFUSOS SAE 1020 CLASSE 4,6 10mm - L 100 mm;
6 -RESPEITAR TODAS AS ORIENTAÇÕES DA NBR 7190;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

OBJETO:
REVITALIZAÇÃO DO ATRATIVO TURÍSTICO "LAGO ARTIFICIAL PROF. J. K. WILLIAMS"

LOCAL:
RUA 27 DE DEZEMBRO ESQ. RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO E ESQ. COM A RUA MARIA HELENA - s/n - BAIRRO: WILLIAMS
GARÇA - SP

Cleber Luciano da Silva Dias
Engº Civil - Produção
CREA-MG 130907/D

CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS
RESP. TECNICO
CREA: 130907/D-MG

CONTEÚDO:
ARM. VIGA, PILAR, FUNDAÇÃO E MADEIRA

ESCALA: 1:100

DATA: NOVEMBRO/2022

FOLHA: 3/4

## LEGENDA

SUPORTE PARA APOIO DE BICICLETAS

ÁRVORES EXISTENTES

BANCO COM ENCOSTO - madeira plástica

BANCO COM ENCOSTO DE MADEIRA PLÁSTICA
MEDIDAS: 1,50m X 0,65m - APROX.
08 UNIDADES

LIXEIRA - madeira plástica

LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA
ALTURA 0,85m - SUPORTA 25 QUILOS
08 UNIDADES

INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO - LED

29 UNIDADES

### Detalhe: Poste iluminação

Sem Escala

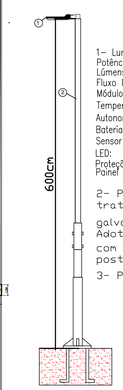


1- Luminaria tipo pública de rua/avenida fovoltáica de led Ref. LightSolar SLX-80W-2
Potência: 80W
Lúmens: 9000-11000 Lúmens
Fluxo luminoso: 8000LM/W
Módulos Led: 01
Temperatura da luz: Branco frio 5000-6500K
Autonomia da bateria: Até 5-7 noites
Bateria de lítio: LiFePO4 640WH;
Sensor fotosensível
LED: Bridgelux Chip 130,5lm/w
Proteção: IP66
Painel solar policristalino de 160W

2- Poste em tubo de aço para engastamento no solo, com tratamento superficial galvanizado à fogo, ou com pintura eletrolítica ou zarconada. Adotar tubom em chapa # 11, com altura de 6,0 metros e distância de até 20 metros entre postes.

3- Para fixação, ver detalhe típico que consta nesse projeto.

## NOTAS

1 - DIMENSÕES EM CENTIMETRO E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.
2 - O CONCRETO UTILIZADO NA ESTRUTURA DEVERÁ TER RESISTÊNCIA (Fck) MAIOR OU IGUAL A 20 MPA;
3 - TODAS AS LIGAÇÕES DEVEM SER APARAFUSADAS;
4 -ADOTAR CONEXÕES GALVANIZADAS EM SAE 1020;
5 -ADOTAR PARAFUSOS SAE 1020 CLASSE 4.6 10mm - L 100 mm;
6 -RESPEITAR TODAS AS ORIENTAÇÕES DA NBR 7190;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

OBJETO:
REVITALIZAÇÃO DO ATRATIVO TURÍSTICO "LAGO ARTIFICIAL PROF. J. K. WILLIAMS"

LOCAL:
RUA 27 DE DEZEMBRO ESQ. RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO E ESQ. COM A
RUA MARIA HELENA - s/n - BAIRRO: WILLIAMS
GARÇA - SP

Cleber Luciano Engº Civil Produção Civil CREA-MG 130907/D

CLEBER LUCIANO DA SILVA DIAS
RESP. TECNICO
CREA: 130907/D-MG

| | |
|---|---|
| CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO | |
| ESCALA: 1:100 | |
| DATA: NOVEMBRO/2022 | FOLHA: 4/4 |

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**
**CONTRATADO: "FIPE ENGENHARIA LTDA – EPP"**
**CONTRATO Nº 133/2023**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO ATRATIVO TURÍSTICO - LAGO ARTIFICIAL PROF. J.K. WILLIAMS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 261/2022 E RECURSO PRÓPRIO, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP, INCLUÍDOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 29 de setembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: João Carlos dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 061.759.778-23

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO:**

**Pelo contratante:**
Nome: Mariângela Garcia Delicato Kusumoto
Cargo: Secretária Municipal de Gestão Administrativa
CPF: 124.415.068-11
Assinatura: _____

**Pela contratada:**
Nome: Pedro Henrique da Rosa
Cargo: Proprietário
CPF: 285.533.888-32
Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: Antônio Carlos de Oliveira Marra
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças
CPF: 796.694.768-87
Assinatura: _____

**GESTOR DO CONTRATO:**
Nome: Bruno Henrique Severino
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico
CPF: 315.912.868-75
Assinatura: _____

**GESTOR TÉCNICO**
Nome: Jordana Monteiro Panssonato
Cargo: Arquiteta
CPF: 336.991.698-39
Assinatura: _____



Assinado por 8 pessoas: PEDRO HENRIQUE DA ROSA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA, JORDANA MONTEIRO PANSSONATO, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, ALINE DIAS CAVALCANTI , BRUNO HENRIQUE SEVERINO, HELIO DA SILVA RODRIGUES e MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/BB88-F769-1DCC-45B0 e informe o código BB88-F769-1DCC-45B0

**CONTRATO 133/2023**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2023**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA "PEDRO HENRIQUE DA ROSA", VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E MÃO OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO ATRATIVO TURÍSTICO - LAGO ARTIFICIAL PROF. J.K. WILLIAMS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 261/2022 E RECURSO PRÓPRIO, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP, INCLUÍDOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2.023 (dois mil e vinte e três), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, sita à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.371/0001-35, representado pela Sr.ª Secretária de Gestão Administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 17.473.409-8 e C.P.F. nº 124.415.068-11, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa "**FIPE ENGENHARIA LTDA – EPP**", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.611.478/0001-23, Inscrição Estadual sob o n° 416.165.596.116, com sede na cidade de Lençóis Paulista, Estado São Paulo, à Rua Borba Gato nº 442, CEP: 18.683-430, representada nesse ato por seu representante legal, Sr. **PEDRO HENRIQUE DA ROSA**, portador do R.G. nº 29.662.112-2 e C.P.F. nº 285.533.888-32, residente e domiciliado na cidade de Lençóis Paulista, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o estabelecido nas Cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através da Concorrência Pública nº 010/2023, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora, e que tem por objeto a contratação de materiais e mão obra para revitalização do atrativo turístico - Lago Artificial Prof. J.K. Williams, através do convênio nº 261/2022 e recurso próprio, nesta cidade de Garça/SP, incluídos materiais e mão de obra, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos do Edital nº 010/2023, seus anexos e da proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços referidos na cláusula anterior, fornecendo mão de obra e todo o material necessário, que deverá ser de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e exigências constantes dos anexos, que constituem partes integrantes do edital de convocação do procedimento Licitatório – Concorrência Pública nº 010/2023 – Edital 010/2023.

**§ 1º** - Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**§ 2º** - A **CONTRATADA** deverá efetuar a Matrícula CNO – Cadastro Nacional de Obras junto à Receita Federal do Brasil, se for o caso, conforme orientação do Departamento de Contabilidade da



Assinado por 8 pessoas: PEDRO HENRIQUE DA ROSA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA, JORDANA MONTEIRO PANSSONATO, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, ALINE DIAS CAVALCANTI , BRUNO HENRIQUE SEVERINO, HELIO DA SILVA RODRIGUES e MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/BB88-F769-1DCC-45B0 e informe o código BB88-F769-1DCC-45B0

Prefeitura Municipal de Garça. Caso não apresente deve ser solicitada a aplicação de multa a Procuradoria Geral do Município. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 1 (um) % do valor do contrato.

**§ 3º** - Após a conclusão de todos os serviços contratados, deverá ser apresentada a matrícula CNO baixada e a respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos) relativa à regularidade de contribuições previdenciárias específica da obra concluída, conforme orientação do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Garça. Caso não apresente deve ser solicitada a aplicação de multa a Procuradoria Geral do Município. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 1 (um) % do valor do contrato.

**§ 4º -** Na finalização do contrato, deverá ser apresentado a matrícula CNO e a respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos) relativa à regularidade contribuições previdenciárias específica da obra concluída, conforme orientação do Departamento de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Garça

**§ 5º -** A **CONTRATADA** deverá atender ainda as seguintes exigências:

a-) Antes do início da obra, os representantes da empresa vencedora e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que serão responsáveis pela gestão a fiscalização total da obra, deverão realizar reunião técnica, onde farão a abertura do LIVRO DE ORDEM (por conta da contratada) e será emitida a Ordem de Serviço. Caso não apresente o Livro de Ordem, não será emitida. O não cumprimento dessa exigência, permitirá a cobrança de multa de 3 (três) % do valor do contrato.

b-) Obedecer as dimensões e especificações dos projetos e memorial descritivo;

c-) Apresentar A.R.Ts. ou RRT do(s) responsável(eis) técnico(s) pelas obras em até 48 horas após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de multa e não liberação da Ordem de Serviço;

d-) Afixar placa na obra, especificando os serviços e valores contratados, conforme Padrão da Prefeitura Municipal de Garça (Lei Municipal nº 4.902/2014);

e-) Manter a Caderneta de obra no local, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências das obras, se necessário;

f-) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, dentro do prazo estipulado pelo **CONTRATANTE**, eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do **CONTRATANTE** nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados;

g-) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos canteiros de obras, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras;

h-) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

i-) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e ônus dela decorrente, e pela segurança e Higiene dos trabalhadores das Obras e/ou Serviços contratados, conforme normas de segurança determinadas por Lei;

j-) Manter à testa dos serviços o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), que acompanhará(ão) toda a execução do contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

k-) Utilizar somente produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência



Assinado por 8 pessoas: PEDRO HENRIQUE DA ROSA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA, JORDANA MONTEIRO PANSSONATO, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, ALINE DIAS CAVALCANTI , BRUNO HENRIQUE SEVERINO, HELIO DA SILVA RODRIGUES e MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/BB88-F769-1DCC-45B0 e informe o código BB88-F769-1DCC-45B0

legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

l-) Manter todos os seus trabalhadores munidos de equipamentos de segurança (EPI's), específicos e necessários às atividades que irão desenvolver, sendo seu uso obrigatório conforme determina a NR-6 da Portaria 3.214/78 do MTE, bem como mantê-los devidamente uniformizados;

m-) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

n-) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependências do **CONTRATANTE**;

o-) Proceder a limpeza geral dos locais e entornos após o término das obras, ficando responsável pela desmobilização, que consistirá na retirada do canteiro de obras, de todos os equipamentos, instalações, restos de materiais e outros utilizados na execução.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$ 890.899,83 (oitocentos e noventa mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)**, incluídos todos os materiais e mão de obra necessários à perfeita execução das obras.

**§ 1º -** Os preços contratados não serão passivos de reajuste durante a vigência deste contrato.

**§ 2º -** O pagamento realizado pelo **CONTRATANTE** não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços, sendo que a não aceitação da obra e serviços pela fiscalização acarretará a suspensão imediata dos pagamentos a realizar.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incumbida de fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço e as demais com intervalo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, levando-se em conta o avanço físico e real dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA** em sua proposta.

**§ 1º** - Medida e atestada a execução, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal contendo o respectivo número de empenho no protocolo da Prefeitura e, a nota fiscal que for entregue com incorreção será devolvida para retificação e reapresentação;

**§ 2º** - Os pagamentos serão efetuados mediante liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, conforme Termo de Convênio nº 00261/2022 celebrado entre o Município de Garça e o referido órgão, e apresentação das respectivas faturas, devidamente vistada(s) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e registradas pelo Departamento de Controle; cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP e cópia da Guia de Previdência Social – GPS, já vencidas e devidamente recolhidas, referentes ao número do CNO/CEI exigido..

**§ 3º** - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.



Assinado por 8 pessoas: PEDRO HENRIQUE DA ROSA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA, JORDANA MONTEIRO PANSSONATO, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, ALINE DIAS CAVALCANTI , BRUNO HENRIQUE SEVERINO, HELIO DA SILVA RODRIGUES e MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/BB88-F769-1DCC-45B0 e informe o código BB88-F769-1DCC-45B0

**§ 4º** - O valor contratado não sofrerá qualquer reajuste e o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e aceite do Dartamento competente.

**§ 5°** - As notas fiscais deverão constar os respectivos números de empenhos, bem como a identificação do objeto e número do Convênio (Convênio Estadual nº 100511/2022), referenciando as medições.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA.**

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará após o recebimento definitivo da obra e a apresentação, pela **CONTRATADA**, da matrícula CNO e a respectiva CND (Certidão negativa de Débitos) relativa à regularidade das contribuições previdenciárias específica da obra concluída.

**§ 1º** - O prazo máximo para execução e entrega da obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida.

**§ 2º –** O prazo de execução poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**§ 3º** - O objeto do contrato será recebido pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 73, I, da Lei Federal nº 8.666/93:

A) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da última medição e entrega da obra pela Contratada.

B) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e pelo Secretário do Obras e Serviços, mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da CND da obra, bem como a baixa da matrícula no CNO, ou comprovação de solicitação de baixa, com apresentação do respectivo protocolo.

**§ 4º** - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.834/2008, podendo ainda o mesmo ser rescindido nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ **1º** - Em caso de atraso no cumprimento do cronograma das obras, seja em relação a etapas ou à entrega da obra concluída, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado da obra, por dia útil que exceder respectivo prazo.

§ **2º –** Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.



Assinado por 8 pessoas: PEDRO HENRIQUE DA ROSA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA, JORDANA MONTEIRO PANSSONATO, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, ALINE DIAS CAVALCANTI , BRUNO HENRIQUE SEVERINO, HELIO DA SILVA RODRIGUES e MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/BB88-F769-1DCC-45B0 e informe o código BB88-F769-1DCC-45B0

§ **3º** – Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

I - Advertência;
II – Multa;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública

**4º** - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos próprios, de empreiteiros, empregados ou prepostos, durante a execução da obra, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor, especialmente pelo pagamento do ISSQN, nos termos da Lei nº 3.220/97 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

**Parágrafo Único -** A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao **CONTRATANTE**, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Como forma de assegurar a fiel execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** prestará garantia consistente em **R$ 44.544,99 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme previsão contida no Edital nº 010/2023 (itens 7.9 e 7.10).

**§ 1º** - A garantia prestada pela **CONTRATADA** deverá ter prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias superior ao prazo de execução da obra e será liberada ou restituída em seu favor após a entrega da obra, mediante apresentação do laudo de recebimento definitivo da mesma, emitido pelo **CONTRATANTE** e da apresentação da CND da obra pela Contratada.



Assinado por 8 pessoas: PEDRO HENRIQUE DA ROSA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA, JORDANA MONTEIRO PANSSONATO, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, ALINE DIAS CAVALCANTI , BRUNO HENRIQUE SEVERINO, HELIO DA SILVA RODRIGUES e MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/BB88-F769-1DCC-45B0 e informe o código BB88-F769-1DCC-45B0

**§ 2º** - Em se tratando de garantia prestada em dinheiro, a sua restituição será procedida de forma atualizada pelo índice da Caderneta de Poupança, devendo, neste caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado, conforme dispõe o § 4º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**§ 3º** - A devolução ou liberação da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

**§ 4º** - Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDUTA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

1 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d**) "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva":** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do organismo financeiro multilateral de promover inspeção ou auditoria.

2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

3 - Considerando os propósitos dos itens acima, a Contratada desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Assinado por 8 pessoas: PEDRO HENRIQUE DA ROSA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA, JORDANA MONTEIRO PANSSONATO, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, ALINE DIAS CAVALCANTI , BRUNO HENRIQUE SEVERINO, HELIO DA SILVA RODRIGUES e MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/BB88-F769-1DCC-45B0 e informe o código BB88-F769-1DCC-45B0

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas aqui referidas serão custeadas pelas dotações próprias do orçamento vigente: 570 e 571 - 4.4.90.51.91 e pelas dotações próprias do exercício seguinte., já compromissados em valor compatível com o do objeto contratado e pela dotação própria do exercício seguinte, se necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

Garça, 29 de setembro de 2023.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

FIPE ENGENHARIA LTDA – EPP
CONTRATADA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

..... .....
Maria Eduarda da Silva Teixeira Aline Dias Cavalcanti



Assinado por 8 pessoas: PEDRO HENRIQUE DA ROSA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA, JORDANA MONTEIRO PANSSONATO, MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO, ALINE DIAS CAVALCANTI , BRUNO HENRIQUE SEVERINO, HELIO DA SILVA RODRIGUES e MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/BB88-F769-1DCC-45B0 e informe o código BB88-F769-1DCC-45B0

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB88-F769-1DCC-45B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FIPE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 44.611.478/0001-23) VIA PORTADOR PEDRO HENRIQUE DA ROSA (CPF 285.XXX.XXX-32) em 03/10/2023 13:28:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA (CPF 796.XXX.XXX-87) em 06/10/2023 09:17:46 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORDANA MONTEIRO PANSSONATO (CPF 336.XXX.XXX-39) em 06/10/2023 09:24:32 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 06/10/2023 09:44:27 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALINE DIAS CAVALCANTI (CPF 359.XXX.XXX-50) em 06/10/2023 10:43:45 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO HENRIQUE SEVERINO (CPF 315.XXX.XXX-75) em 06/10/2023 13:19:24 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 06/10/2023 17:09:51 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA (CPF 483.XXX.XXX-06) em 09/10/2023 10:18:56 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/BB88-F769-1DCC-45B0